

TITULAR/INTERESSADO	BENEFÍCIO	VALOR INDEVIDO
ILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONCALVES	41/168.625.169-3	R\$ 17.012,00
APARECIDA DEOSDETE ALEXANDRE	21/145.505.633-0	R\$ 882,35
SUCESORES DE MARILDA APARECIDA BARBOSA	01/051.542.472-2	R\$ 16.275,75
DILMA DOS SANTOS RODRIGUES	25/147.938.614-3	R\$ 68.126,45
REGIANE RIBEIRO	25/159.411.718-4	R\$ 4.228,24
CLEILE CRISTINA DIAS HELDT	31/608.069.822-0	R\$ 302,25
RAQUEL MARTINS ESPEDITO	21/167.007.898-9	R\$ 1.235,52

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para comparecer na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, das 13h às 17h, munido de documento de identificação, a fim de tomar ciência dos documentos e/ou informações necessárias para prosseguimento da análise do processo.

TITULAR/REPRESENTANTE/INTERESSADO	BENEFÍCIO
MARIA ELISA GONCALVES ROCHETTO	88/542.143.974-3
BENEDITO ROBERTO FRANCO	32/078.282.422-6
NEUSA MARIA DOS SANTOS	30/030.409.642-3
ANA ZILDA DE PADUA REIS	80/137.759.632-7
ELISÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	80/137.109.574-1

Considerando a devolução, pelos Correios, dos Ofícios de Recurso encaminhados pelo INSS aos interessados abaixo transcritos, uma vez que o endereço cadastrado junto à Previdência Social encontra-se desatualizado, incompleto ou não havia destinatário apto a recebê-lo, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, para interposição de recurso administrativo a uma das Juntas de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (JR/CRPS), contra ato do INSS que entendeu pela irregularidade no benefício, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social em Poços de Caldas, onde foi concedido/mantido o benefício. Os valores abaixo relacionados se referem ao possível débito com a Previdência Social e são passíveis de inscrição no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

TITULAR/INTERESSADO	BENEFÍCIO	VALOR INDEVIDO
ROSANGELA A LESSANDRA RAMOS	25/126.670.573-0	R\$ 76.830,66
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	91/605.896.965-8	R\$ 117,27
CAROLINA CERQUEIRA GOBATO	31/606.618.509-1	R\$ 13.866,00

FRANCIS SILVA MAGALHAES
Coordenador de Monitoramento Operacional de
Benefícios
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 32/2014
Nº Processo: 35239.000926/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09628278000182. Contratado : LABORAL SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA - ME. Objeto: Serviços de Ascensoristas Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 05/11/2016 .

(SICON - 10/11/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016 - UASG 510699

Nº Processo: 35187000838201612.
PREGÃO SRP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 19163810000197. Contratado : AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE -PRODUTOS PROMOCIONAIS LT. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) canetas copo plástico na cor prata, com cliq emborrachado na cor azul, ponta e clipe em metal, retrátil, clipe cromado, gravação em tampografia com 01 cor azul patone 300, tipo caneta esferográfica escrita fina, ponta em aço inoxidável com esfera em tungstênio, na cor azul para atender o programa de educação previdenciária (PEP) da Gerência Executiva do INSS em Cascavel/PR e demais unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/11/2016 a 04/05/2017. Valor Total: R\$652,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800349. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 10/11/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CHAPECÓ SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016 - UASG 510209

Nº Processo: 35666000014201650.
PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22858929000199. Contratado : A&R COMERCIAL PRODUTOS E -EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material permanente (termômetro) para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Chapecó/SC e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 14/10/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$55,16. Fonte: 118033908 - 2016NE800440. Data de Assinatura: 14/10/2016.

(SICON - 10/11/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA EM PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 510910

Nº Processo: 35275000179201625.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11864694000121. Contratado : ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME -.Objeto: Tinta para carimbo, base para carimbo, carimbos e refis para carimbo. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e no Decreto nº 7.892/2016; subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12/08/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$7.282,90. Fonte: 118033908 - 2016NE800266. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 10/11/2016) 512006-57202-2016NE800049

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

People RH e serviços terecerizados EIRELI EPP CNPJ 11980040/0001-63

CARMEM REGINA PINTO MIRANDA
Gerente Executiva

(SIDECA - 10/11/2016) 512006-57202-2016NE800049

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada no SEI - 0103108 Processo: 71000.010305/2016-43.
Gestão Repassadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, representado por MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO, Secretária Nacional de Assistência Social. Gestão Recebedora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/FUB, representado por IVAN MARQUES DE TOLEDO CARMARGO, Presidente.
OBJETO: Desenvolver pesquisa aplicada na implantação de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) com objetivo de ampliar a qualidade, eficiência e eficácia da gestão e dos serviços no Sistema Único de Assistência social (SUAS), tendo como foco viabilizar a adequada implantação do modelo do "Prontuário Eletrônico" utilizado pelas unidades prestadoras de serviços de Assistência Social nos municípios, associados a um modelo de gestão de dados com produção de relatórios e indicadores. Para isso deverá ser realizada a concepção e desenvolvimento de protótipos de softwares, bem como ser estabelecido um Modelo de Segurança, com estruturação do respectivo processo de implementação e incorporação dos legados, metodologia e estruturas de suporte.
VALOR: R\$ 2.555.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 07/11/2016.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 802245/2014 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Mirassol/SP, - CNPJ nº. 46.612.032/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 802245/2014 até 05/01/2018. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Mirassol/SP, - CNPJ nº. 46.612.032/0001-49. Processo: 71001.008397/2014-20 Data de assinatura: 09/11/2016

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 280101

Nº Processo: 52006001276201624. PREGÃO SRP Nº 94/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. CNPJ Contratado: 18775558000104. Contratado : APP-SERVICÉ TECNOLOGIA DA -INFORMACAO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de SCANNERS, contemplando assistência técnica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 10/11/2016 a 10/11/2017. Valor Total: R\$13.641,50. Fonte: 100000000 - 2016NE801644. Data de Assinatura: 10/11/2016.

(SICON - 10/11/2016) 280101-00001-2016NE800070

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2016

Processo: 52000.009580/2016-70. Objeto: Doação de mobiliário em geral e informática. Doador: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. CNPJ nº 00.394.478/0002-24. Donatário: Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. CNPJ: 00.394.700/0008-84. Fundamento Legal: Decreto nº 99.658, de 30/10/1990. Data da assinatura: 07/11/2016. Signatários: FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo doador. RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA, Diretor do Hospital, pelo donatário.

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EDITAL Nº 3 ME, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESPORTE, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, Portaria nº 164, de 6 de outubro de 2011 e Resolução nº 43 de 27 de outubro de 2015, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta para atletas de modalidades que não fazem parte dos Programas Olímpico e Paraolímpico, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta.

1.2 Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que não integram os Programas Olímpico ou Paraolímpico aquelas não indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e no Comitê Paraolímpico Internacional (CPI), respectivamente, e cuja prática seja realizada de forma distinta das modalidades dos Programas Olímpico e Paraolímpico, conforme determinado na Resolução nº 43 de 27 de outubro de 2015.

2 - DOS EVENTOS CONTEMPLADOS

2.1 Os eventos esportivos de 2015, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva conforme Portaria/ME nº 164/2011, que tornam apto o atleta a pleitear o benefício, serão somente aqueles discriminados em lista divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Esporte.

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 Para fins de concessão do benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias:

I - internacional: atletas a partir de 14 anos que integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos, e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais;

II - nacional: atletas a partir de 14 anos que participaram do evento máximo da temporada nacional de 2015, sendo tais competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade e pelo ME como principais eventos ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais;

3.2 As categoriais dos itens 3.1 - I e II, para efeito de concessão da bolsa-atleta, serão subdivididas nas subcategorias etárias principal, intermediária e iniciante, também conhecidas, respectivamente, por adulta, juniores/juvenis e infantil.

3.3 É vedada a concessão de Bolsa-Atleta à subcategoria máster.

3.4 É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.